

ANEXO VIII

CERTIDÃO RELATIVA A UM ATO AUTÊNTICO OU A UM ACORDO EM MATÉRIA DE DIVÓRCIO OU DE SEPARAÇÃO
[artigo 66.o, n.o 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2019/1111 Conselho (1)]

IMPORTANTE

Certidão a emitir, a pedido de uma parte, unicamente se o Estado-Membro que habilitou a autoridade pública ou outra autoridade a exarar formalmente ou registar o ato autêntico ou registar o acordo tiver competência ao abrigo do capítulo II, secção 1, do regulamento, tal como indicado no ponto 2, e o ato autêntico ou acordo tiver efeito jurídico vinculativo nesse Estado-Membro, como indicado no ponto 7.5 ou no ponto 8.4.

1. ESTADO-MEMBRO DE ORIGEM* (2)

Bélgica
Bulgária
Chéquia
Alemanha
Estónia
Grécia
Irlanda
Espanha
França
Croácia
Itália
Chipre
Letónia
Lituânia
Luxemburgo
Hungria
Malta
Países Baixos
Áustria
Polónia
Portugal
Roménia
Eslovénia
Eslováquia
Finlândia
Suécia
Reino Unido

2. O ESTADO-MEMBRO DE ORIGEM ERA COMPETENTE AO ABRIGO DO CAPÍTULO II, SECÇÃO 1, DO REGULAMENTO*

2.1. Sim

3. TRIBUNAL OU AUTORIDADE COMPETENTE QUE EMITE A CERTIDÃO*

3.1. Nome*

3.2. Morada*

3.3. Tel./Fax/Endereço eletrónico*

Telefone

Fax

Endereço eletrónico

4. NATUREZA DO DOCUMENTO*
 - 4.1. Ato autêntico (nesse caso, preencher o ponto 7)
 - 4.2. Acordo (nesse caso, preencher o ponto 8)
5. OBJETO DO ATO AUTÊNTICO OU DO ACORDO*
 - 5.1. Divórcio
 - 5.2. Separação
6. CASAMENTO*
 - 6.1. Cônjuges*
 - 6.1.1.
 - 6.1.1.1. Apelido(s)*
 - 6.1.1.2. Nome(s) próprio(s)*
 - 6.1.1.3. Data de nascimento (dd/mm/aaaa)*
 - 6.1.1.4. Local de nascimento
 - 6.1.1.5. Número de identificação ou de beneficiário da segurança social (se aplicável e disponível)
 - 6.1.1.6. Morada (se este dado estiver disponível)
 - 6.1.1.6.1. Tal como indicada no ato autêntico ou no acordo ...
 - 6.1.1.6.2. informações adicionais (por exemplo, sobre uma morada atual diferente) ...
 - 6.1.2.
 - 6.1.2.1. Apelido(s)*
 - 6.1.2.2. Nome(s) próprio(s)*
 - 6.1.2.3. Data de nascimento (dd/mm/aaaa)*
 - 6.1.2.4. Local de nascimento
 - 6.1.2.5. Número de identificação ou de beneficiário da segurança social (se aplicável e disponível)
 - 6.1.2.6. Morada (se este dado estiver disponível)
 - 6.1.2.6.1. Tal como indicada no ato autêntico ou no acordo ...
 - 6.1.2.6.2. informações adicionais (por exemplo, sobre uma morada atual diferente) ...
 - 6.2. Data, país e local do casamento*
 - 6.2.1. Data (dd/mm/aaaa)*
 - 6.2.2. País*
 - 6.2.3. Local (se este dado estiver disponível)
 7. ATO AUTÊNTICO
 - 7.1. Autoridade pública ou outra autoridade habilitada para esse efeito que tenha exarado ou registado o ato autêntico

(caso seja diferente do tribunal ou da autoridade competente indicada no ponto 3)

7.1.1. Nome

7.1.2. Morada

7.2. Data (dd/mm/aaaa) em que o ato autêntico foi exarado pela autoridade indicada no ponto 3 ou no ponto 7.1

7.3. Número de referência do ato autêntico (se aplicável)

7.4. Data (dd/mm/aaaa) em que o ato autêntico foi registado no Estado-Membro de origem (caso seja diferente da data indicada no ponto 7.2)

7.4.1. Número de referência no registo (se aplicável)

7.5. Data (dd/mm/aaaa) a partir da qual o ato autêntico tem efeito jurídico vinculativo no Estado-Membro de origem

8. ACORDO

8.1. Autoridade pública que registou o acordo (caso seja diferente do tribunal ou da autoridade competente indicada no ponto 3)

8.1.1. Nome

8.1.2. Morada

8.2. Data (dd/mm/aaaa) de registo do acordo

8.3. Número de referência no registo (se aplicável)

8.4. Data (dd/mm/aaaa) a partir da qual o acordo tem efeito jurídico vinculativo no Estado-Membro de origem

Feito em

data (dd/mm/aaaa)

Assinatura e/ou carimbo

(1) Regulamento (UE) 2019/1111 do Conselho, de 25 de junho de 2019, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e ao rapto internacional de crianças (JO L 178 de 2.7.2019, p. 1) («regulamento»).

(2) Os campos assinalados com asterisco (*) são obrigatórios.